

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-------------------|-------------------|--------------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Laboratório de Consultoria em Comunicação | ERPCO | Semestral | 162 | OT:5; TP:15; PL:30 | 6 | Obrigatória. |
| Relações Públicas: Contextos e Problemas | | Semestral | 108 | OT:2; T:15; TP:30 | 4 | |
| Opção 3 | | * Semestral | 135 | T:15; TP:30 | 5 | |
| Opção 4 | | * Semestral | 135 | T:15; TP:30 | 5 | |
| Opção 5 | | * Semestral | 135 | T:15; TP:30 | 5 | |
| Opção 6 | | * Semestral | 135 | T:15; TP:30 | 5 | |
| <i>Total</i> | — | — | 810 | — | 30 | — |

* Os alunos têm que realizar 6 UC optativas: até 6 UC na área científica de ERPCO; até 2 UC na área científica de CC e EAM e até 1 UC na área científica de CH, CS ou EPM.

Legenda: OT — Orientação Tutorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; PL — Ensino Prático e Laboratorial.

208033745

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 10804/2014

Considerando a proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Animação e Intervenção Sociocultural, publicado pelo Despacho n.º 11336/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho e alterado pelo Despacho n.º 17315/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17 de novembro, aprovo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atualizada, as alterações do plano de estudos do Curso de Licenciatura em Animação e Intervenção Sociocultural, daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano letivo 2014/2015.

25 de julho de 2014. — O Presidente, Prof. Doutor Pedro Domingos.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.
- 3 — Grau — Licenciado.
- 4 — Curso — Animação e Intervenção Sociocultural.
- 5 — Área disciplinar predominante do curso — Ciências Sociais.
- 6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do curso — 3 anos/6 semestres.
- 8 — Áreas disciplinares e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

| Área disciplinar | Sigla | ECTS | | Observações |
|---|-------|--------------|-----------|---|
| | | Obrigatórios | Optativos | |
| Línguas e Literaturas | LL | 5,0 | 5,0 | (1) O estudante tem que fazer 30 créditos optativos, escolhendo as Unidades Curriculares de opção, tal como é indicado no Plano de Estudos. |
| Matemática | MAT | 2,5 | 2,5 | |
| Ciências Sociais | CS | 102,5 | 12,5 | |
| Pedagogia | PED | 15,0 | 7,5 | |
| Ciências da Natureza | CN | 5,0 | 0,0 | |
| Artes | AR | 10,0 | 10,0 | |
| Ciências do Desporto | DESP | 0,0 | 5,0 | |
| Ciências da Comunicação | COM | 5,0 | 0,0 | |
| Tecnologias de Informação e Comunicação | TIC | 5,0 | 5,0 | |
| <i>Total</i> | | 150,0 | (1) 47,5 | |

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 1

1.º ano/1.º e 2.º semestres

| Unidades curriculares | Área disciplinar | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS | Observações |
|---|------------------|------|---------------------------|------------------------------------|------|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Língua e Prática Textual | LL | S | 135 | T-21,0; TP-25,0; S-10,0; OT-4,0 | 5,0 | (a) A escolher pelos estudantes de entre a oferta anualmente disponibilizada pela Escola. |
| História Contemporânea e Cidadania | CS | S | 135 | T-37,0; TP-15,0; TC-4,0; OT-4,0 | 5,0 | |
| Psicologia Social | CS | S | 135 | T-20,0; TP-25,0; TC-10,0; OT-5,0 | 5,0 | |
| Sociologia Geral | CS | S | 135 | T-20,0; TP-25,0; TC-10,0; OT-5,0 | 5,0 | |
| Antropologia Cultural | CS | S | 135 | T- 26,0; TP-15,0; TC- 15,0; OT-4,0 | 5,0 | |
| Trabalho Social: Teorias e Práticas | CS | S | 135 | T-20,0; TP-25,0; TC-10,0; OT-5,0 | 5,0 | |

| Unidades curriculares | Área disciplinar | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | | ECTS | Observações |
|---|------------------|------|---------------------------|--|--|------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | | |
| Modelos e Metodologias de Animação ... | PED | S | 135 | T-20,0; TP-25,0; TC-10,0; OT-5,0 | | 5,0 | |
| TIC em Contextos Profissionais | TIC | S | 135 | T-18,0; TP-45,0; OT-7,0 | | 5,0 | |
| Oficina de Animação Musical e Dramática | AR | S | 135 | TP-40,0; TC-15,0; OT-5,0 | | 5,0 | |
| Contextos Profissionais | CS | S | 135 | T-10,0; TP-25,0; S-5,0; E-15,0; OT-5,0 | | 5,0 | |
| Opção Geral 1 | (a) | S | 135 | | | 5,0 | |
| Opção Geral 2 | (a) | S | 135 | | | 5,0 | |

QUADRO N.º 2

2.º ano/3.º e 4.º semestres

| Unidades curriculares | Área disciplinar | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | | ECTS | Observações |
|--|------------------|------|---------------------------|--|--|------|---|
| | | | Total | Contacto | | | |
| Saúde e Sociedade | CN/CS | S | 135 | T- 20,0; TP- 20,0; TC-5,0; S-10,0; OT-5,0 | | 5,0 | (b) A escolher pelos estudantes de acordo com o leque de opções consideradas no quadro n.º 4. |
| Relações Interpessoais e Gestão de Grupos | CS | S | 135 | T-15,0; TP-30,0; TC-10,0; OT-5,0 | | 5,0 | |
| Educação e Animação Ambiental | PED/CN | S | 135 | T-25,0; TP-21,0; TC-5,0; S-5,0; OT-4,0 | | 5,0 | |
| Pedagogia e Educação ao Longo da Vida | PED | S | 135 | T-6,0; TP-30,0; TC-12,0; S-8,0; OT-4,0 | | 5,0 | |
| Sociologia da Juventude e Políticas da Cidade. | CS | S | 135 | T-26,0; TP-20,0; S-9,0; OT-5,0 | | 5,0 | |
| Artes e Património | AR | S | 135 | TP-40,0; TC- 15,0; OT-5,0 | | 5,0 | |
| Intervenção Social com Populações e Grupos de Risco. | CS/PED | S | 135 | T-25,0; TP-20,0; S-10,0; OT-5,0 | | 5,0 | |
| Seminário de Investigação e de Projeto ... | MAT/CS | S | 135 | T-20,0; TP-26,0; S-10,0; OT-4,0 | | 5,0 | |
| Design, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos. | CS | A | 270 | TP-58,0; S-20,0; TC-30,0; OT-12,0 | | 10,0 | |
| Opção Específica | (b) | S | 135 | | | 5,0 | |
| Opção Profissionalizante | (b) | S | 135 | | | 5,0 | |

QUADRO N.º 3

3.º ano/5.º e 6.º semestres

| Unidades curriculares | Área disciplinar | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | | ECTS | Observações |
|---|------------------|------|---------------------------|---|--|------|---|
| | | | Total | Contacto | | | |
| Políticas Sociais | CS | S | 135 | T-20,0; TP-20,0; S-10,0; S-5,0; OT-5,0 | | 5,0 | (c) A escolher pelos estudantes de acordo com o leque de opções consideradas no quadro n.º 5. |
| Redes, Solidariedades e Coesão Social ... | CS | S | 135 | T-20,0; TP-20,0; S-10,0; TC -5,0; OT- 5,0 | | 5,0 | |
| Comunicação Empresarial e Marketing ... | COM | S | 135 | T-41,0; TP-15,0; OT-4,0 | | 5,0 | |
| Projeto de Animação e Intervenção | CS | A | 810 | T-60,0; TP-40,0; TC-40,0; S-40,0; E-150,0; OT-30,0 | | 30,0 | |
| Carteira de Competências | CS | C | 135 | TP-9,0; S-12,0; OT-39,0 | | 5,0 | |
| Opção Específica | (c) | S | 135 | | | 5,0 | |
| Opção Profissionalizante | (c) | S | 135 | | | 5,0 | |

QUADRO N.º 4

Opções 2.º ano — 3.º e 4.º semestres

| Unidades curriculares | Área disciplinar | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | | ECTS |
|---|------------------|------|---------------------------|----------------------------------|--|------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Opções específicas | | | | | | |
| Culturas Populares | LL/AR | S | 135 | T-27,0; TP-21,0; TC-7,0; OT-5,0 | | 5,0 |
| Economia, Gestão e Empreendedorismo | CS | S | 135 | T-41,0; TP-15,0; OT-4,0 | | 5,0 |
| Produção de Conteúdos Multimédia | TIC | S | 135 | T- 18,0; TP-45,0; OT-7,0 | | 5,0 |
| Opções profissionalizantes | | | | | | |
| Animação Desportiva | DESP | S | 135 | T-20,0; TP-20,0; TC-15,0; OT-5,0 | | 5,0 |

| Unidades curriculares | Área disciplinar | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | | ECTS |
|--|------------------|--------|---------------------------|--|--|------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Animação, Promoção e Património Cultural Espaço, Culturas e Desenvolvimento | AR/CS CS | S S | 135 135 | T-20,0; TP-20,0; TC-15,0; OT-5,0 T-20,0; TP-20,0; TC-15,0; OT-5,0 | | 5,0 5,0 |

QUADRO N.º 5

Opções 3.º ano — 5.º e 6.º semestres

| Unidades curriculares | Área disciplinar | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | | ECTS |
|---|-------------------------|-------------|---------------------------|---|--|-------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Opções específicas | | | | | | |
| Animação de Bibliotecas e Espaços Museológicos..... Formação de Formadores..... Organização e Produção de Eventos | LL/AR PED PED/ART | S S S | 135 135 135 | T-20,0; TP-20,0; TC-15,0; OT-5,0 T-10,0; TP-37,0; S-5,0; OT-8,0 T-12,5; TP-12,5; TC-15,0; PL-15,0; OT-5,0 | | 5,0 5,0 5,0 |
| Opções profissionalizantes | | | | | | |
| Animação Turística | PED/CS | S | 135 | T-27,0; TP-21,0; TC-7,0; OT-5,0 | | 5,0 |
| Roteiros e Percursos..... Metodologias e Projetos de Animação Socioeducativa..... | AR/CS PED/MAT | S S | 135 135 | T-20,0; TP-20,0; TC-15,0; OT-5,0 T-20,0; TP-20,0; TC-15,0; OT-5,0 | | 5,0 5,0 |

10 — Observações:

As atividades de iniciação à prática profissional decorrem no 1.º, 2.º e 3.º ano do curso, respetivamente nas unidades curriculares (UC) de Contextos Profissionais, Design, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos e Projeto de Animação e Intervenção. No 1.º ano, sendo a UC semestral, a perspetiva centra-se mais na observação e caracterização das instituições de estágio, bem como no acompanhamento de atividades das mesmas. No 2.º ano os estudantes aprendem quer coletivamente, quer em pequenos grupos, a desenhar um projeto e a implementá-lo no âmbito de uma parceria com uma instituição da Comunidade. No 3.º ano, sendo a UC anual, pretende-se que os estudantes concebam e implementem, com supervisão, um projeto de animação sociocultural de acordo com as necessidades da instituição em que escolhem estagiar.

A UC Carteira de Competências “funciona” durante todo o curso e será operacionalizada através de um dispositivo de tutoria, exigindo a explicitação prévia de uma carteira de competências a adquirir/desenvolver pelos estudantes em contextos não letivos. A UC permite valorizar e creditar as suas participações em atividades académicas (AE), científicas (Encontros e Seminários) ou sociais (Voluntariado), realizadas ao longo dos vários anos do curso, com um mínimo de 1 ou 2 ECTS em cada ano letivo, podendo integrar a sua participação em atividades que habitualmente decorrem fora do calendário escolar.

208034685

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Regulamento (extrato) n.º 381/2014**

Por deliberação do Conselho Pedagógico, de 16 de junho de 2014, e do Conselho Técnico Científico, de 02 de julho de 2014, foi aprovado o Regulamento do Curso de Licenciatura em Enfermagem, da Escola Superior de Saúde de Viseu, nas áreas competentes a cada um dos órgãos.

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de julho, Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, o presente regulamento, fixa as normas que regem o funcionamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Licenciado, ministrado na Escola Superior de Saúde de Viseu (ESSV).

As normas contidas neste regulamento destinam-se ao Curso de Licenciatura em Enfermagem.

14 de agosto de 2014. — O Presidente do IPV, Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião.

Regulamento do Curso de Licenciatura em Enfermagem**CAPÍTULO I****Regulamento de frequência**

1 — Todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de Licenciatura em Enfermagem são de matrícula e inscrição obrigatória.

2 — A frequência do curso de Licenciatura em Enfermagem implica que o estudante tenha feito a sua matrícula/inscrição dentro dos prazos estipulados em cada ano curricular.

3 — O estudante que tenha obtido creditação a unidades curriculares ou que repete um semestre pode, simultaneamente, repetir as unidades curriculares em que obteve aproveitamento nas seguintes condições:

- a) Sujeita-se às normas que vigorarem para os demais estudantes, excetuando o acesso aos exames de época normal;
- b) Prevalece a classificação mais elevada.

4 — Ao estudante que deixe unidade(s) curricular(es) em atraso, por não obter nota positiva e transite de ano de acordo com o regulamento de precedências e transição, é facultativa a sua frequência, sujeitando-se às normas que vigorarem para os demais estudantes.

Se optar pela frequência, o estudante deve requerê-la ao Presidente da ESSV antes do início do semestre/ano onde essas unidades curriculares são lecionadas, exceto se o estudante tiver exames a essa unidade curricular. Nestes casos, o requerimento de exames deve dar entrada nos Serviços Académicos até vinte e quatro horas após a afixação da pauta.

Caso não opte pela frequência, apenas poderá prestar provas por exame na época de recurso.

5 — Os estudantes que pretendam usufruir de estatuto especial previsto em legislação própria devem requerê-lo ao Presidente da ESSV, até 8 dias antes do início das atividades letivas do semestre, salvaguardando as situações em que o estudante adquira o direito ao referido estatuto em data posterior.

CAPÍTULO II**Regulamento de precedências e transição de ano**

1 — As unidades curriculares de Projeto Individual I, II, III e IV e Monografia I não são abrangidas pelo regulamento de precedências e transição de ano.

